

Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

VAGAS REMANESCENTES

O substituto da Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação Científica e Cidadania (ECC), oferecido no Campus Uruçuca e com ingresso em 2022.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo do Diretor e da Coordenação da Especialização em Educação Científica e Cidadania, a quem confere a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2 DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 O público-alvo do curso é constituído por licenciados em qualquer área do conhecimento, assim como, para profissionais de nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica em espaços formais e não-formais de Educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de2007.
- 2.2 O curso tem como Objetivo Geral oferecer aos discentes, formação acadêmica na categoria de especialização, na área de Educação Científica e Cidadania, contribuindo para produção de conhecimento e mudanças nas realidades onde estão inseridos, buscando propagar educação científica nos espaços formais e não-formais de Educação e promover o exercício da cidadania.
- 2.3 São Objetivos Específicos do curso:
- I Contribuir para a formação de especialistas para atuarem na Educação Básica e Profissional de forma



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

crítica, inovadora e cidadã;

- II Oportunizar aos profissionais da educação das redes pública e privada o contato com discussões sobre
 Educação Científica e Cidadania;
- III Formar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação;
- IV Oportunizar aos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimentos de Educação e Multidisciplinar, a atuação em Programas de Pós-Graduação Lato Sensu;
- V- Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no lF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.
- VI Ampliar a reflexão sobre ciência, método científico, pesquisa científica e suas relações com a sociedade.
- 2.4 A carga horária do curso é de 400 horas e TCC (40 horas), distribuídas ao longo de 13 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas, uma vez no mês, sendo realizadas nos dias: sexta-feira (matutino e vespertino) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 11 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5 As aulas serão realizadas no IF Baiano Campus Uruçuca, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECC será realizado no IF Baiano, Campus Uruçuca-BA, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45.680-000.
- 2.7 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Processo Seletivo.

- 2.8 O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.9 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas distribuídas da seguinte forma:

I Vagas para o Educação Científica e Cidadania:

- a. 06 (seis) vagas para ampla concorrência;
- b. 02 (duas) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
- c. 01 (uma) vaga para candidato com deficiência.
- 3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Anexo VI), através do envio da Ficha de inscrição (Anexo V) devidamente preenchida e dos documentos listados no item 4.2, para o e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br, em **arquivo único**, no formato PDF e digitalizados na ordem apresentada, no horário das 08h às 16h, durante o período indicado no cronograma deste edital;
- 4.2 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Histórico Escolar da Graduação;
- VII. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
- VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes;
- IX. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas mensalmente nos dias e horários: sexta-feira (07:30h às 18:30h) e sábado (07:30h às 18:30h).
- X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
- XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

XII. Carta de Intenção

4.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato.



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, site oficial do IF Baiano e no mural do Guarita do Campus.
- 5.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e no mural da Guarita do Campus.

6 DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECC e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Carta de Intenção	Eliminatório e Classificatório	40,00
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	20,00



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	40,00

- 6.2 A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem ao disposto no Anexo III Baremas.
- 6.3 A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECC.
- 6.4 O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado. 6.5 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.6 **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca/ e no mural da Guarita do Campus, conforme o Cronograma.
- 6.6.1 Em virtude das restrições causadas pela pandemia de **COVID-19**, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
- 6.7 A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo III.
- 6.8 O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.9 A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e no mural da Guarita do Campus.
- 6.10 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e no mural da Guarita do Campus.



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

- 6.10.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 35 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
- II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
- III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7 DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto. 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.
- 7.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
- II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

- 7.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e no mural da Guarita do Campus.
- 7.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.10 Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECC ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e no mural da Guarita do Campus.
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição. II. São considerados



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula encaminhando uma foto e os documentos listados no item 4.2, incisos de I a VII, em arquivo único, no formato de PDF e digitalizados na ordem apresentada, para o e-mail: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br, no horário das 08h às 16h, durante o período indicado no cronograma deste edital.
- 9.2 A ausência do envio do arquivo solicitado no item 9.1 implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.3 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.4 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECC, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10 DA ORIENTAÇÃO

- 10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 10.3 A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo:

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Vagas



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Adeilton Dias Alves http://lattes.cnpq.br/4205637509102525	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	03
Carlos Alberto Machado Noronha http://lattes.cnpq.br/5692773953137177	Educação, Linguagens e Tecnologias	03
Diogo Antonio Queiroz Gomes http://lattes.cnpq.br/8613343535456091	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	03
Gésus Almeida Trindade http://lattes.cnpq.br/8535261151864348	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
Joaldo Rocha Luz http://lattes.cnpq.br/8787536004321219	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
José Ricardo Rosa dos Santos http://lattes.cnpq.br/9304472342900823	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	03
Marcos Mendonça Lemos http://lattes.cnpq.br/2368281632571044	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	01
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponét http://lattes.cnpq.br/3344432105757008	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica	03
Verena Santos Abreu http://lattes.cnpq.br/3307543921897461	Educação, Linguagens e Tecnologias	03
Rafael Ferreira Lopes http://lattes.cnpq.br/4141848031799609	Educação, Linguagens e Tecnologias	03

11 RECURSOS

11.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/ e enviá-los para o e-mail por e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou 10/18



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

- 12.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3239-2222, Coordenação Acadêmica, Coordenação da Pós em Educação Científica e Cidadania ou ainda por e-mail: pos.educacaocientifica@urucuca.ifbaiano.edu.br
- 12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

Lucas Possedente Emerique

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Especialização em Educação Científica e Cidadania

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	,	Inscr	ito(a)	sob	CPF
nº, port	ador do RG nº	,	inscrito(a)	no processo	seletivo
para o ingresso no Curso de P	ós Graduação <i>Lato Sensu</i> Ec	lucação Cie	ntífica e Cid	ladania, do	Instituto
Federal de Educação, Ciência	e Tecnologia Baiano – IF Ba	iano, Camp	us Uruçuca,	por meio d	lo Edital
vinculado a este Anexo, declare	o que sou () preto(a) ou ()	pardo(a) ou	() indígena	ı .	
>	de	de 2	2022		
	Assinatura do Cano	didato (a)			



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Especialização em Educação Científica e Cidadania

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	, portador	do RG n	o	e
inscrito(a) no CPF sob o nºconst conforme CID-10 sob n°const especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s	tante no Laudo l		_declaro ao IF Ba	aiano que,
() Deficiência física (Alteração completa o acarretando o comprometimento da função físico monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetrapare amputação ou ausência de membro, paralisia o adquirida, exceto as deformidades estéticas e funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296,	ca, apresentando- esia, triplegia, trip erebral, nanismo, as que não produ	se sob a forn aresia, hemi membros co	na de paraplegia, pa plegia, hemiparesia om deformidade con	araparesia, a, ostomia, ngênita ou
() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcia por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.0 nº 5.296, de 2004);			` /	-
() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuia a melhor correção óptica; a baixa visão, que se com a melhor correção óptica; os casos nos que olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocupa de Redação dada pelo Decreto no 5.296, de 2004	significa acuidade uais a somatória d corrência simultâr	visual entro la medida do	e 0,3 e 0,05 no me o campo visual em	elhor olho, ambos os
() Deficiência mental (Funcionamento intelectantes dos dezoito anos e limitações associadas a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidade e segurança; f) habilidades acadêmicas; de 2004);	a duas ou mais áro lades sociais; d) u	eas de habili tilização dos	dades adaptativas, s recursos da comu	tais como: nidade; e)
() Outras (descreva):				
	12/10			



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5° do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data	
 Assinatura do declarante	



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

ANEXO III – BAREMAS

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Desempenho Linguístico: estilo de linguagem/	10	
	organização textual/ adequação gramatical		
CARTA DE	Motivação para escolha do Curso	10	
INTENÇÃO	Uso de referências pertinentes e atualizadas	10	
	Conhecimento sobre a temática Educação Científica e	10	
	Cidadania		
	Subtotal	40	
	Motivação para escolha do Curso	10	
	Perfil acadêmico	10	
	Experiência profissional conforme currículo <i>lattes</i>	10	
ENTREVISTA	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	10	
	Subtotal	40	
	Experiência profissional (0,5 ponto por ano)	5	
	Apresentação de trabalhos (0,5 ponto por trabalho)	5	
	Publicação de livros, artigos e capítulos de livros (0,5 5		
	ponto por publicação)		
CURRÍCULO	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (0,5 ponto por	5	
	curso)		
	Subtotal	20	



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Especialização em Educação Científica e Cidadania

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

Nome:		CPF:
() Impugnação ao Edital	l () Recurso contra:	
Argumento:		
Enviar este documento	para o e-mail: pos.educacaocie	ntifica@urucuca.ifbaiano.edu.br
	,de	de 2022
		

Assinatura do(a) Interpositor(a) 16/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP 41720-052, Salvador/BA – http://www.ifbaiano.edu.br



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Especialização em Educação Científica e Cidadania

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nascimento://			[] Masc. [] Fem.
Identidade:	Órgão Emissor:	Data//	CPF:
Nacionalidade:		Data de Nascimento: _	/
Portador de Necessidades	Especiais? Não [] Si	m []	
Endereço Residencial:			
Rua/Av.:			nº Compl
Bairro:		CEl	P:
Cidade/UF.:	Tele	fone: Res. ()	
Telefone: Cel: ()	E-mail: _		
Endereço Profissional:			
Instituição:		Cargo:_	
Rua/Av.:			n°
Bairro:		CEP:	
Cidade/UF.:		Telefone: ()	
2 - ESCOLARIDADE Graduação:		Data de Concl	usão://
Nome da Instituição:			
Especialização:			
Nome da Instituição:			
Mestrado:			



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Doutorado:		Data de Co	nclusão:/
Nome da Instituição:			
	Uruçuca,	de	de



Edital Nº. 03, de 11 de janeiro de 2021

Especialização em Educação Científica e Cidadania

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
10/01/22	Lançamento do Edital
11/01/22	Data para impugnação do edital
12/01 a 21/01/22	Período de Inscrições
24/01/22	Homologação das Inscrições
25/01/22	Recursos
26/01/22	Resultado pós recursos
27/01 a 29/01/22	Análise das cartas de intenção, Análise de currículo e entrevistas
31/01/22	Resultado
01/02/22	Recursos
02/02/22	Resultado pós recursos
03/02/22	Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s),
	parda(s), indígena(s) e com deficiência
04/02/22	Resultado Final
07/02/22	Recursos
08/02/22	Resultado Final após recurso
09/02 a 10/02/22	Matrículas
11/02 e 12/02/22	Início do Módulo I